



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 5.182 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.208 DE 10/06/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(262) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(277) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	266.000,00
(278) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita - 220.007	20.000,00
(280) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(325) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita - 220.007	30.000,00
(327) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	16.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. ENSINO CRECHES</b>	
(338) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
			<b>445.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(276) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo - 220.007	400.000,00
<b>02.06.11</b>	0010	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>12.367.0010.2091</b>		<b>CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO</b>	
(354) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos	45.000,00
			<b>445.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 4 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 5.183**  
**DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.209 DE 10/06/2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(136) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	20.000,00
(137) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serviços Terceiros – PJ – 500.009	20.000,00
(138) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.009	15.000,00
			<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(133) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>08.244.0008.2086</b>		<b>APRIMORAMENTO VIG. SOCIOASSISTENCIAL</b>	
(140) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo	10.000,00
(141) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços Terceiros –	11.000,00
<b>08.244.0008.2089</b>		<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – BL PSB</b>	
(150) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>08.244.0008.2090</b>		<b>FRENTE DE TRABALHO</b>	
(155) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros –	10.000,00
			<b>55.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 5 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 6 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.184**  
**DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.053.981,50** (um milhão e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0038.1028</b>		<b>REFORMA/AMP/MODER/UNID AMB JJ ESTEVAM</b>	
(219) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 310.000	7.101,54
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP</b>	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ – 310.000	900.000,00
<b>02.05.06</b>	0040	<b>RESIDENCIA TERAPÊUTICA</b>	
<b>10.303.0040.2103</b>		<b>RESIDENCIA TERAPEUTICA</b>	
(248) 3.1.71.70.00	01.00	Rateio pela participação em consorcio publico - 310.00	144.798,00
<b>10.303.0040.2104</b>		<b>ASSIST. FINANC COMPL PAGTO PISO SAL PROF ENFERMAGEM</b>	
(251) 3.1.71.70.00	05.13	Rateio pela participação em consorcio publico - 370.000	2.081,96
			<b>1.053.981,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.053.981,50** (um milhão e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(132) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	81.601,54
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 7 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.05.01	0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.1007		AQUIS. VEICULOS	
(171) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(177) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	150.000,00
(178) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis e Lubrificantes	100.000,00
10.122.0011.2104		ASSIST. FINANC COMPL PAGTO PISO SAL PROF ENFERMAGEM	
(185) 3.1.90.11.51	01.00	Outros Adicionais, Vantagens	2.081,96
02.05.06	0040	RESIDENCIA TERAPÊUTICA	
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(249) 3.1.71.70.00	01.00	Rateio pela participação em consorcio publico - 310.00	144.798,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(436) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	295.500,00
			<b>1.053.981,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.185  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 4.211 DE 10/06/2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 72.976,00** (setenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018	URBANISMO	
18.541.0018.2099		RESIDUOS RECICLAVIES	
(412) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	38.976,00
02.08.03	0024	ESTRADAS RURAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(424) 4.4.90.51.00	02.17	Obras e Instalações – 130.004 – CIDE	34.000,00
			<b>72.976,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0029	SEGURANÇA PUBLICA	
06.181.0029.2084		ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(392) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	38.976,00
02.08.02	0018	URBANISMO	
18.541.0018.1097		CONSTRUÇÃO TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	
(408) 4.4.90.51.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	34.000,00
			<b>72.976,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.186**  
**DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.212 DE 10/06/2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 10.481,95** (dez mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.03	0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. EPIDEMIOLÓGICA	
(214) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 300.015	10.481,95
			<b>10.481,95</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 10.481,95** (dez mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>R\$</b>
1713.50.3.1.03.00 (057) – INCENTIVO FINANC VIG EM SAUDE – DESPESAS DIVERSAS – 05-300.015	10.481,95
	<b>10.481,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.188  
DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.220 DE 17/06/2025;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.11.</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>02.11.01</b>	0016	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(512) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias -	5.000,00
(513) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	25.000,00
			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.11.</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>02.11.01</b>	0016	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>13.392.0016.2017</b>		<b>MANUT. BANDA MUNICIPAL</b>	
(506) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(514) 3.3.90.31.00	01.00	Premiações Culturais	5.000,00
(517) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.11.02</b>	0026	<b>TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.2047</b>		<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
(521) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	10.000,00
			<b>30.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 12 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Junho de 2025.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1540

Página 13 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO Nº 5.197 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO N.º 5.176 DE 03/06/2025 QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS MOTORISTAS DO AGENDAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

Marcio Bidoia, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 4º do Decreto n.º 5.176 de 03.06.2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O descumprimento deste Decreto poderá acarretar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente, especialmente com base no inciso II do art. 202 da Lei Complementar n.º 2.567/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, que estabelece como dever do servidor “cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”.

§ 1º - A Apuração será realizada por meio de processo administrativo disciplinar, podendo ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 212 e 213 do mesmo Estatuto, quais sejam:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Demissão.

§ 2º - A Aplicação das penalidades observará os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, conforme previsto na legislação municipal vigente.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá 27 de Junho de 2025.

Marcio Bidoia  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa